



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - SEMED

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda é elaborado em conformidade com o inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta, incluindo os casos de inexigibilidade de licitação. O documento tem por finalidade formalizar a necessidade da contratação pretendida pela área requisitante.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Assessora de Ensino	
Responsável pela Demanda: VÂNIA BARROSO QUARESMA	Matrícula:
E-mail:	Telefone:

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: Vânia Barroso Quaresma	Matrícula:
Cargo: Assessora de Ensino	Lotação: SEMED
E-mail:	Telefone:
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados. Vânia Barroso Quaresma Assessora de Ensino Secretaria Municipal de Educação – SEMED	

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a aquisição da Coleção Amazônia Conhecer, Amar e Cuidar, especificamente a obra composta por livros pedagógicos destinados a atender os alunos da rede municipal de ensino de Santarém – PA.

A obra, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, é um estudo aprofundado e multifacetado sobre a Amazônia, explorando suas dimensões históricas, culturais, ambientais e prospectivas, com capítulos dedicados a: "O que é a Amazônia?", "A Amazônia dos povos originários", "A Amazônia dos conquistadores", "A Amazônia dos brasileiros", "A Amazônia em tempos de mudança", "A Amazônia de muitas culturas" e "A Amazônia que queremos".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Livros didáticos	UND	20.000	R\$ 399,00	R\$ 7.980.000,00
02	Kit pedagógico	UND	15	R\$ 16.520,00	R\$ 247.800,00
TOTAL:					R\$ 8.227.800,00

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A contratação é essencial para fortalecer e aprimorar o ensino dos alunos da rede municipal de educação. A necessidade decorre da urgência em disponibilizar materiais didáticos atualizados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

alinhados às temáticas desafiadoras da nova e moderna geração. A obra selecionada aborda conteúdos relevantes e atuais, promovendo:

- I. **Melhora do Desempenho Escolar:** Através da leitura e compreensão de temas cruciais, os estudantes poderão aprimorar seu desempenho em diversas componentes curriculares, criando um ambiente de aprendizado mais seguro e confiante.
- II. **Enriquecimento do Aprendizado:** As obras literárias que valorizam a cultura local, promovem a cidadania e combatem práticas como bullying, racismo, e disseminação de *fake news*, bem como o conhecimento sobre as origens amazônicas, contribuem para uma formação contextualizada e significativa.
- III. **Desenvolvimento Crítico e Consciente:** Os materiais são ferramentas valiosas para a formação de alunos mais críticos, respeitosos e conscientes, fortalecendo a comunidade escolar.

A aquisição desses materiais é, portanto, uma ação imprescindível como recurso de apoio didático-pedagógico para os professores e para o fomento da empatia, reflexão autocrítica e autoconhecimento dos estudantes.

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada no **Art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição.

"A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021... O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso I, §1º, da referida Lei: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (...) § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica."

6 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE (INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO)

A inexigibilidade da licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a coleção de livros pedagógicos "Amazônia Conhecer, Amar e Cuidar" a obra é fornecida por produtor/empresa ou representante comercial exclusivo.

A Administração deverá demonstrar essa exclusividade, não apenas por atestado, mas por meio de documentação idônea que comprove a situação de inviabilidade absoluta de competição, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU (Súmula 255 e Acórdão 3.412/2012).

"Segundo a doutrinadora Vera Lúcia Machado D'avila, a inexigibilidade de licitação "se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços". "Por esta razão, a orientação da doutrina e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União segue no sentido de atribuir ao agente público responsável pela contratação o dever de adoção das medidas necessárias para comprovação da condição de exclusividade além da apresentação dos atestados de exclusividade."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Dessa forma, a adoção da inexigibilidade de licitação mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e plenamente compatível com o interesse público, assegurando a legalidade, a eficiência e a efetividade da contratação.

7 – FORNECEDOR INDICADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA

Diante da condição de exclusividade e da relevância do objeto para o desenvolvimento educacional, indica-se a contratação da empresa **Livraria Cristo Rei Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.652.888/0001-09**.

A escolha da empresa se fundamenta em:

- I. **Exclusividade Comprovada:** A empresa apresenta declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro, conforme exigido pelo art. 74, §1º da Lei nº 14.133/2021.
- II. **Especialidade e Qualidade:** Reconhecida por sua atuação na edição, confecção e comercialização de livros didáticos e pedagógicos, com experiência no mercado.
- III. **Autores Renomados:** Possui autores versados nas culturas locais, regionais e nacional, com foco na melhoria da educação, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.
- IV. **Experiência e Confiança:** Demonstra alto grau de confiança e comprovada especialidade nos temas abordados nos livros, com histórico de trabalhos com órgãos como a Fundação Cultura do Estado do Pará e Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania-PA.
- V. **Acervos Exclusivos:** Detém acervos exclusivos para o fornecimento dos livros pedagógicos com os temas e autores renomados que atendem à necessidade educacional específica do município.

8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa alcançar resultados pedagógicos, institucionais e sociais mensuráveis no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santarém/PA.

Resultados Pedagógicos

- Elevação da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Alinhamento dos conteúdos à BNCC;
- Fortalecimento de práticas pedagógicas contextualizadas;
- Desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas diretrizes nacionais.

Resultados para os Profissionais da Educação

- Ampliação do repertório pedagógico dos docentes;
- Maior segurança na aplicação dos conteúdos;
- Apoio ao planejamento e avaliação das atividades educacionais.

Resultados para os Estudantes

- Melhoria do desempenho acadêmico;
- Ampliação do acesso a materiais didáticos de qualidade;
- Estímulo ao pensamento crítico, autonomia e consciência socioambiental.

Resultados Institucionais e Sociais

- Fortalecimento da política educacional municipal;
- Contribuição para melhoria dos indicadores educacionais;
- Promoção de educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

10 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

10.1. A contratação deverá ser formalizada após a devida autorização da autoridade competente e conclusão regular do processo administrativo, observada a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

10.2. A assinatura do contrato está prevista para ocorrer no prazo estimado de até 05 (cinco) dias úteis após a ratificação da inexigibilidade e publicação do respectivo ato.

11– CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O valor estimado da contratação seguirá a estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após autorização de abertura do processo administrativo.

11.2. O valor final da contratação será definido após a consolidação da pesquisa de preços constante do Termo de Referência, observando-se o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente

12 – REQUISITOS ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará os seguintes requisitos e condições:

a) **Sustentabilidade:** Atendimento às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observando critérios ambientais aplicáveis à aquisição de material gráfico.

b) **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de fornecimento exclusivo.

c) **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição comum, sem complexidade técnica ou risco elevado.

d) **Requisitos Legais:** Observância à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

e) **Garantia do Objeto:** Aplicação das disposições do Lei nº 8.078/1990.

f) Condições de Entrega:

- i. Fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e cláusulas contratuais.
- ii. Solicitação mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- iii. Comprovação da entrega por Nota Fiscal devidamente atestada por servidor designado.
- iv. Entrega sob inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.
- v. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, salvo cronograma previamente ajustado.
- vi. Local de entrega: em local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

g) Recebimento do Objeto:

- i. Recebimento provisório em até 05 (cinco) dias úteis.
- ii. Possibilidade de rejeição total ou parcial, com prazo de até 03 (três) dias úteis para substituição.
- iii. Recebimento definitivo após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa.

h) **Habilitação do Fornecedor:** Verificação prévia da ausência de sanções nos cadastros oficiais (SICAF, CEIS e CNEP), bem como comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, incluindo documento comprobatório de exclusividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

i) **Reajuste:** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto será formalizada por meio de contrato administrativo, no qual constarão todas as condições, obrigações e responsabilidades assumidas pelas partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com este Documento de Formalização de Demanda, com o Estudo Técnico Preliminar e com a proposta de preços da contratada.

13.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos na legislação vigente, desde que haja interesse da Administração.

14. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

14.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as especificações técnicas constantes do processo administrativo.

14.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, podendo ser ajustado mediante justificativa formal.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

15.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

15.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

15.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO pela unidade demandante.

16.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

16.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

16.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente formalização de demanda visa garantir a aquisição de um material didático-pedagógico de alta relevância para a educação municipal, por meio de um processo transparente e legalmente amparado pela Lei nº 14.133/2021, em face da inviabilidade de competição para o objeto específico.

18 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. 10.1. Encaminhe-se o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), juntamente com seus anexos, ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação, para análise e apreciação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

10.2. Caso seja entendido como pertinente, solicita-se a autorização para a abertura do processo administrativo e o prosseguimento dos trâmites necessários à contratação, na forma da legislação vigente.

Santarém-Pa, 05 de janeiro de 2026.

Vânia Barroso Quaresma
Assessora de Ensino
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO AMAZÔNIA CONHECER, AMAR E CUIDAR, ESPECIFICAMENTE A OBRA COMPOSTA POR LIVROS PEDAGÓGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTARÉM – PA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I – DESDE DFD.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Livros didáticos	UND	20.000	R\$ 399,00	R\$ 7.980.000,00
02	Kit pedagógico	UND	15	R\$ 16.520,00	R\$ 247.800,00
TOTAL:					R\$ 8.227.800,00

Livros Didáticos / Paradidáticos

- ***Livros impressos de alta qualidade gráfica***
- ***Conteúdo alinhado à BNCC***
- ***Linguagem acessível e abordagem pedagógica atualizada***
- ***Destinados a professores e/ou alunos***